

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

**Ata**  
**ATA**

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 05/2017 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 29 de junho de 2017, iniciando-se às 9h (nove horas) e encerrando-se às 13h15 (treze horas e quinze minutos).

Composição em conformidade com o § 2º do artigo 40 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte da sessão: Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso (Presidente), Paulo Roberto de Castro, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Juízes Sabrina de Faria Fróes Leão, João Bosco de Barcelos Coura, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Leonardo Passos Ferreira.

Férias: Exmos. Desembargadores Marcelo Lamego Pertence, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Manoel Barbosa da Silva (substituindo-os os Exmos. Juízes Sabrina de Faria Fróes Leão, Leonardo Passos Ferreira e João Bosco de Barcelos Coura, respectivamente).

Licença médica: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto (substituindo-a a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro).  
Participação do d. Ministério Público do Trabalho: Procuradora Júnia Castelar Savaget

Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, no julgamento dos processos: MS 0010225-80.2017.5.03.0000 (AgR) e MS 0011486-17.2016.5.03.0000 (ED), o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Resultados proclamados:

Processos do Pje:

MS \_ 0010017-96.2017.5.03.0000 \_ Denegada a segurança  
MS \_ 0010079-39.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010083-76.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010126-13.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010137-42.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010154-78.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010215-36.2017.5.03.0000 \_ Extinto

MS \_ 0010260-40.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010321-95.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010354-85.2017.5.03.0000 \_ Denegada a segurança  
MS \_ 0010358-25.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010359-10.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010406-81.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010411-06.2017.5.03.0000 \_ Concedeu, em parte, a segurança  
MS \_ 0010413-73.2017.5.03.0000 \_ Concedeu a segurança  
MS \_ 0010426-72.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010437-04.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010456-10.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010470-91.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010472-61.2017.5.03.0000 \_ Concedida, em parte, a segurança  
MS \_ 0010475-16.2017.5.03.0000 \_ Denegada a segurança  
MS \_ 0010482-08.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010505-51.2017.5.03.0000 \_ Denegada a segurança  
MS \_ 0010519-35.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010524-57.2017.5.03.0000 \_ Denegada a segurança  
MS \_ 0010532-34.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010536-71.2017.5.03.0000 \_ Concedida, em parte, a segurança  
MS \_ 0010538-41.2017.5.03.0000 \_ Extinto  
MS \_ 0010539-26.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010546-18.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010558-32.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010582-60.2017.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0011531-21.2016.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0011702-75.2016.5.03.0000 \_ Concedida a segurança  
MS \_ 0010079-39.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e provido (AgR)  
MS \_ 0010103-67.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não provido (AgR)  
MS \_ 0010154-78.2017.5.03.0000 \_ Não conhecido o recurso (AgR)  
MS \_ 0010193-75.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não provido (AgR)  
MS \_ 0010197-15.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não provido (AgR)  
MS \_ 0010225-80.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e provido (AgR)  
MS \_ 0010254-33.2017.5.03.0000 \_ Não conhecido (AgR)  
MS \_ 0010370-39.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e provido (AgR)  
MS \_ 0010377-31.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não provido (AgR)  
MS \_ 0010408-51.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não provido (AgR)  
MS \_ 0010410-21.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS \_ 0010437-04.2017.5.03.0000 \_ Não conhecido o recurso (AgR)  
 MS \_ 0010456-10.2017.5.03.0000 \_ Prejudicado (AgR)  
 MS \_ 0010477-83.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não  
 provido (AgR)  
 MS \_ 0011531-21.2016.5.03.0000 \_ Prejudicado (AgR)

MSCol \_ 0010553-10.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não  
 provido (AgR)

MS \_ 0011583-17.2016.5.03.0000 \_ Não conhecido o recurso AgR)  
 MS \_ 0011611-82.2016.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não  
 provido (AgR)

MS \_ 0011679-32.2016.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não  
 provido (AgR)

MS \_ 0011693-16.2016.5.03.0000 \_ Extinto (AgR)

MS \_ 0011702-75.2016.5.03.0000 \_ Prejudicado (AgR)

CC \_ 0010167-77.2017.5.03.0000 \_ Improcedente

CC \_ 0010312-36.2017.5.03.0000 \_ Procedente

CC \_ 0010314-06.2017.5.03.0000 \_ Procedente

CC \_ 0010409-36.2017.5.03.0000 \_ Procedente

CC \_ 0010417-13.2017.5.03.0000 \_ Procedente

CC \_ 0010523-72.2017.5.03.0000 \_ Procedente

CC \_ 0010525-42.2017.5.03.0000 \_ Procedente

CC \_ 0010576-53.2017.5.03.0000 \_ Improcedente

CC \_ 0010597-29.2017.5.03.0000 \_ Procedente

#### EXTRAPAUTA:

MS \_ 0010009-22.2017.0000 \_ Conhecido o recurso e não  
 acolhidos os Embargos  
 de Declaração (ED)

MS \_ 0010039-57.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não  
 acolhidos os Embargos  
 de Declaração (ED)

MS \_ 0010353-03.2017.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e não  
 acolhidos os Embargos  
 de Declaração (ED)

MS \_ 0011486-17.2016.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e  
 acolhidos, em parte, os  
 Embargos de Declaração (ED)

MS \_ 0011634-28.2016.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e  
 acolhidos os Embargos de  
 Declaração (ED)

MS \_ 0011686-24.2016.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e  
 acolhidos, em parte, os  
 Embargos de Declaração (ED)

MS \_ 0011706-15.2016.5.03.0000 \_ Conhecido o recurso e  
 acolhidos os Embargos de  
 Declaração (ED)

#### Observações:

Sustentação oral: MS 0010536-71.2017.5.03.0000: Dr. Leonardo de  
 Sá Amantéa, pela  
 Impetrante; MS 0010546-18.2017.5.03.0000: Drs. Paulo Roberto  
 Garcia de Carvalho e  
 Leonardo Fazito Rezende Pereira da Silva, pelos Impetrante e  
 Litisconsortes,  
 respectivamente; MS 0010582-60.2017.5.03.0000: Dra. Gleiciane  
 Emanuele Duarte, pelo

3º Interessado; MS 0010370-39.2017.5.03.0000 (AgR): Dr. Maurício  
 do Vale Rufino, pelo  
 Agravante; MS 0010408-51.2017.5.03.0000 (AgR): Dr. Frederico  
 Moreira Guimarães, pelo  
 Agravante; MS 0010193-75.2017.5.03.0000 (AgR): Dr. Tarcísio  
 Alberto Giboski, pelo  
 Agravante; MS 0011611-82.2016.5.03.0000 (AgR): Dr. Pedro Zattar  
 Eugênio, pelo  
 Agravante; MSCol 0010553-10.2017.5.03.0000 (AgR): Dr. Ítalo  
 Souza Nicolliello, pelo  
 Agravante; MS 0010437-04.2017.5.03.0000: Dr. Marcelo Santoro  
 Drummond, pelo  
 Agravante e Procuradora Júnia Castelar Savaget, pelo Agravado  
 (MPT).

Assistiu ao julgamento do MS 0011611-82.2016.5.03.0000(AgR):  
 Dr. Tarcísio Alberto  
 Giboski, pelo Agravado.

Redigirão os vv. acórdãos dos processos: MS 0010406-  
 81.2017.5.03.0000, o Exmo.

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior; MS  
 001035910.2017.5.03.0000,

Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos; MS  
 0010215-36.2017.5.03.0000, MS 0010260-40.2017.5.03.0000 e  
 001054618.2017.5.03.0000,

o Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha e  
 001012613.2017.5.03.0000,  
 o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Deferida juntada do voto vencido da Exma. Desembargadora  
 Adriana Goulart de Sena  
 Orsini, no processo MSCol 0010553-10.2017.5.03.0000 (Agr).

#### REGISTROS

O Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso apresentou votos  
 de felicitações aos

Exmos. Desembargadoras Maristela Íris da Silva Malheiros, Adriana  
 Goulart de Sena

Orsini e Juízes Sabrina de Faria Fróes Leão e Leonardo Passos  
 Ferreira, pelos seus  
 aniversários.

O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
 apresentou proposição de  
 profundo pesar pelo falecimento da Sra. Eneida De Lana Sette  
 Torres, tia da Exma.  
 Desembargadora Mônica Sette Lopes.

Às moções aderiu, a d. representante do MPT, Procuradora Júnia  
 Castelar Savaget.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes  
 que participaram da  
 Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

JALES VALADÃO CARDOSO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO  
ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS  
INDIVIDUAIS (1ª SDI) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato  
Secretária das Seções Especializadas  
TRT \_ 3ª Região

### Decisão Monocrática

#### Decisão

Processo Nº MS-0010610-28.2017.5.03.0000

Relator	JULIANA VIGNOLI CORDEIRO
IMPETRANTE	INSTITUTO EMANUEL ALFA- IEA
ADVOGADO	JOSE DAVID NASSER NETO(OAB: 149858/MG)
IMPETRADO	Juízo da Secretaria de Execuções do TRT da 3a. Região
TERCEIRO INTERESSADO	MACIEL E SILVA INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	ARY CESAR SALLES REZENDE - ME
TERCEIRO INTERESSADO	SHIRLEY LUCIA MENEZES
TERCEIRO INTERESSADO	RAIMUNDO FIGUEIREDO NEVES
TERCEIRO INTERESSADO	LOCPLAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	LOCATIO DO BRASIL SA

#### Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO EMANUEL ALFA- IEA

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Para ciência do Impetrante da decisão ID dd4a113:

"Vistos os autos.

#### RELATÓRIO

Trata-se de mandado de segurança impetrado por INSTITUTO EMANUEL ALFA contra ato praticado pelo r. Juízo do Trabalho da Secretaria de Execuções do TRT 3ª Região - nos autos do Processo nº 0000210-88.2014.5.03.0022 (Piloto para o Procedimento de Reunião de Execuções das Empresas: LOCATIO DO BRASIL S/A e LOCPLAN - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA), no qual a reclamante SHIRLEY LÚCIA MENEZES é beneficiária da penhora do imóvel, objeto de imissão na posse, ato ora inquinado coator.

Informa o impetrante que a referida Secretaria reúne execuções que se processam em face das empresas acima referidas no valor

de R\$ 640.209,37.

Extrai-se dos autos que, em 11 de maio de 2017, a r. autoridade dita coatora lavrou (Id 1d43aea) Auto de Arrematação e respectivo Mandado de Imissão na Posse (Id D342649) em favor dos arrematantes Ary Cesar Salles Rezende e Maciel e Silva Investimentos Imobiliários Ltda, ambos referentes ao imóvel penhorado e vendido em Leilão em 23/09/2015 pelo valor de R\$210.000,00, cujas características seguem transcritas:

#### "DESCRIÇÃO DO BEM:

01 imóvel, situado na Rua Pouso Alto, n. 970, bairro Vila Cristina em Betim/MG, que de acordo com a respectiva matrícula, corresponde ao lote 13, da quadra 36, do bairro Vila Cristina, em Betim/MG, com área de 1.188,00 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações:

frente para a rua Pouso Alto, lado direito com O lote 14, lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o bairro Recreio dos Caiçaras, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada, e bem assim uma construção com a área de 316,80m2, matrícula 161.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG. A edificação, trata-se de uma casa residencial principal, composta por quartos, sendo um deles suite, Há ainda uma edícula, anexada à casa principal, composta por uma área com churrasqueira e fogão à lenha, uma área de serviço, urna despensa e dois quartos, sendo um deles suite. O entorno da casa e da edícula é parcialmente coberto por telhado. Na área externa, há um jardim na frete da casa, uma piscina em uma das laterais da edificação e um quintal com uma cisterna nos fundos. As benfeitorias encontram-se, em geral, em regular estado de conservação."

Sustenta o Instituto Emanuel Alfa, ora impetrante, que tem a posse do citado imóvel arrematado, cuja finalidade é de promover atividades de assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química (alcoólatras e toxicômanos), tendo o Oficial encarregado da penhora e avaliação do imóvel certificado tal fato nos respectivos autos.

Relata que o imóvel objeto de apreensão judicial não é de propriedade de nenhuma das partes executadas nos autos subjacentes, pois registrado em nome de Raimundo Figueiredo Neves, ora 4º litisconsorte, tendo sido adquirido através de compra e venda (conforme R-1 da matrícula 161.189, datado de 18/05/2015).

Narra o impetrante que houve equívoco quanto ao objeto da penhora, pois, diferentemente do lote 13 da quadra 36 do Bairro Vila Cristina, em Betim/MG, o Oficial competente cumpriu a penhora do lote 14-A da quadra 36 do Bairro Vila Cristina, em